

**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

**Edital PROPESQI nº 010/2025**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal de Pernambuco em associação com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (PIBITI/Propesqi-UFPE/FACEPE)**

**Edital PIBITI/Propesqi-UFPE/FACEPE 2025-2026  
Modalidade Desafios Pernambuco Meu País**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFPE, por meio da Coordenação Geral de Iniciação Científica, abre inscrições aos docentes pesquisadores(as) da Universidade Federal de Pernambuco interessados em orientar estudantes de graduação no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal de Pernambuco em associação com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (PIBITI/Propesqi-UFPE/FACEPE) na Modalidade Desafios Pernambuco Meu País, nas categorias bolsista ou voluntário, para o período de 12 meses a partir de 01 de dezembro de 2025.

**1. Vigência do edital**

De 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026.

**2. Objetivos dos programas**

- a. Promover o desenvolvimento de habilidades científicas nos estudantes, o aprendizado prático, o desenvolvimento de competências e pensamento crítico, o estímulo à inovação e criatividade, a interação academia-indústria, e o desenvolvimento científico e tecnológico do país;
- b. Envolver estudantes de graduação no empreendedorismo tecnológico e de inovação, integrando jovens em grupos de pesquisa e em práticas metodológicas relacionadas, de forma a acelerar o processo de expansão do conhecimento, formação de recursos humanos qualificados, e geração de produtos e sistemas inovadores para solucionar desafios diversos;
- c. Qualificar estudantes para os programas de pós-graduação, possibilitando interação entre graduação e pós-graduação, e aprimorando o processo de formação de profissionais;
- d. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa, inovadora e empreendedora na sua comunidade;
- e. Estimular docentes pesquisadores(as) produtivos(as) a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação tecnológica e de inovação.
- f. Resolver desafios de Pernambuco para promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado.

**3. Requisitos para inscrição**

Todo processo será realizado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, SIGAA (<https://SIGAA.ufpe.br/SIGAA/verTelaLogin.do>), havendo necessidade do(a) docente pesquisador(a) e do(a) aluno(a) terem perfil no SIGAA UFPE e currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

### 3.1. Docente Pesquisador(a)

- a. Possuir o título de doutor(a) ou de livre docente devidamente cadastrado na plataforma SIGAA;
- b. Possuir CPF ativo e regular – ou documento oficial equivalente, se estrangeiro(a)
- c. Apresentar capacidade de liderança e, como tal, representar sua equipe e ser responsável pela gestão técnica do projeto;
- d. Estar cadastrado no sistema agilfap;
- e. Assumir a exclusiva responsabilidade de adotar todas as providências que envolvam permissões ou autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, inclusive quanto ao acesso e à guarda de informações sensíveis.
- f. Ser vinculado(a) à UFPE em uma das seguintes condições:
  - I. Docente efetivo(a) contratado(a) em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
  - II. Docente efetivo(a) contratado(a) em regime de 20 ou 40 horas;
  - III. Docente aposentado(a) da UFPE, desde que credenciado(a) em um Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da UFPE;
  - IV. Docente visitante desde que credenciado(a) em um Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* da UFPE e com vigência de contrato englobando toda a vigência do edital.
- g. Estar adimplente junto à PROPESQI com envio e/ou avaliação de relatórios parciais e finais de qualquer Edição anterior dos Programas PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI.
- h. Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes e atualizado em 2025, e ter o link do currículo Lattes incluso no perfil do docente no SIGAA.
- i. Ter seu projeto de pesquisa submetido e validado pelo sistema de fluxo contínuo no SIGAA antes da submissão do plano de trabalho para solicitação de cotas de bolsa ou voluntárias neste edital.
- j. Ter o TRL (technology readiness level - nível de maturidade tecnológica) explícito na introdução do Projeto de Pesquisa e do Plano de trabalho de pedido de cota de bolsa ou voluntária.
- k. Explicitar, na introdução do Plano de Trabalho, qual(is) dos desafios e de qual(is) instituição(ões) listados no anexo 2 estará(ão) sendo atendido(s) pela proposta. O Plano de Trabalho do estudante de Iniciação selecionado deverá, necessariamente, ser aderente a pelo menos um dos desafios manifestados pelas Instituições Parceiras listadas no anexo 2.

### 3.2. Requisitos mínimos para o estudante candidato à Iniciação Tecnológica a ser indicado pelo orientador

- a. Ser selecionado(a) e indicado(a) por um único orientador(a);
- b. Estar regularmente matriculado (a) e cursando graduação na UFPE;
- c. Cadastrar e enviar currículo na Plataforma Lattes do CNPq e atualizar o currículo antes de manifestar interesse no plano de trabalho;
- d. Manifestar interesse no plano de trabalho desejado;
- e. Estar cadastrado na plataforma Agilfap da FACEPE.
- f. Dedicar-se às atividades acadêmicas e às de pesquisa conforme plano de trabalho estabelecido pelo (a) orientador (a);
- g. Não ter 10 ou mais reprovações em disciplinas não recuperadas;
- h. Estudantes menores de 18 anos devem ter autorização escrita dos pais ou responsáveis. Essa autorização, por escrito, deve ser mantida sob tutela do orientador.
- i. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, do pretendido orientador.

#### 4. Compromissos de participação no Programa de Iniciação Tecnológica

---

##### 4.1. Do (a) orientador (a)

- a. Responsabilizar-se pela seleção e indicação do estudante para a cota de bolsa ou voluntária, respeitando os prazos estabelecidos neste edital;
- b. Em caso de seleção de discente menor de 18 anos, o orientador deverá obter autorização escrita dos pais ou responsáveis e encaminhar para a coordenação de iniciação científica.
- c. Orientar o(a) estudante de Iniciação Tecnológica nas distintas fases do trabalho científico;
- d. Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa, via email [pibic.propesqi@ufpe.br](mailto:pibic.propesqi@ufpe.br), o desligamento do(a) estudante bolsista ou voluntário(a) que, por qualquer motivo, não der continuidade à pesquisa;
- e. Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa, via email [pibic.propesqi@ufpe.br](mailto:pibic.propesqi@ufpe.br), a substituição do(a) estudante bolsista ou voluntário(a) que, por qualquer motivo, não der continuidade à pesquisa, se aplicável;
- f. Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa, via email [pibic.propesqi@ufpe.br](mailto:pibic.propesqi@ufpe.br), o cancelamento da cota de bolsa ou cota voluntária que, por qualquer motivo, não der continuidade à pesquisa;
- g. Participar, sempre que requisitado(a), do processo de avaliação dos projetos de pesquisa, dos planos de trabalho, e do Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFPE;
- h. Acompanhar o(a) estudante na elaboração e submissão dos relatórios técnico-científicos dos planos de trabalho (parcial e final), do resumo para o Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica e do vídeo de divulgação científica que acompanhará o relatório final;
- i. Avaliar os relatórios do estudante na plataforma SIGAA;
- j. Validar a inscrição do estudante no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica na plataforma SIGAA;
- k. Acompanhar o(a) estudante na apresentação de seu trabalho final no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica;
- l. Assinalar o(a) estudante como primeiro autor no resumo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica;
- m. Incluir o nome do(a) orientando(a) como coautor nas publicações em periódicos ou em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) estudante.
- n. Será permitida a solicitação de substituição de Bolsistas, desde plenamente justificada pelo orientador, estando a aprovação da substituição sujeita à avaliação pela coordenadora geral dos programas de iniciação científica da UFPE e autorização pela Diretoria Executiva da FACEPE; Não será permitida a concessão de bolsas por período inferior a 3 (três) meses, nem superior ao prazo original de execução do Projeto de Iniciação, no máximo 12 (doze) meses.
- o. Manter o Currículo Lattes atualizado.

##### 4.2. Dos estudantes

- a. Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do(a) docente;
- b. Não possuir, durante a vigência da pesquisa, vínculo com qualquer outro programa de Iniciação Científica ou tecnológica do CNPq ou da Facepe, FINEP ou qualquer outra agência nacional ou estadual;
- c. Submeter relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

- d. Submeter resumo ao congresso dos programas de iniciação científica da UFPE, conforme modelos e prazos estabelecidos pela PROPESQI;
- e. Submeter, junto com a inscrição no evento, um vídeo de divulgação científica detalhando os principais resultados da pesquisa. A duração do vídeo deve ser de até 60 segundos;
- f. Comunicar imediatamente ao orientador(a) seu desejo de desligamento do programa, por qualquer motivo;
- g. Havendo substituição de aluno em determinado plano de trabalho, os compromissos de participação no programa de iniciação científica listados no item 4 deste edital, recairão sobre o discente substituto, devendo o aluno substituído passar os dados e resultados obtidos durante a iniciação científica e demais informações relevantes para o orientador;
- h. O aluno de iniciação científica voluntário está submetido ao mesmo sistema de requisitos e compromissos dos bolsistas, exceto a recepção da bolsa e a vedação a vínculo empregatício concomitante.
- i. Não possuir vínculo empregatício (CLT ou estatutário);
- j. Não possuir vínculo de bolsista com qualquer programa da Capes, inclusive o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e os de Residência Pedagógica e de Monitoria;
- k. Devolver à FACEPE, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.
- l. Fazer referência à sua condição de bolsista do FACEPE nas publicações e nos trabalhos apresentados.
- m. Não será permitido o acúmulo de bolsa(s), inclusive oriunda(s) da própria FACEPE

## 5. **Projeto de pesquisa e Plano de trabalho**

- a. Os Projetos de Pesquisa e os Planos de trabalho não serão considerados como critério para ranqueamento das propostas no processo de seleção, mas serão considerados no processo de acompanhamento e relatórios.
- b. O Projeto de Pesquisa pode ter mais de um Plano de Trabalho associado, desde que estes planos sejam distintos.
- c. Somente poderão participar deste edital os proponentes que tiverem seus projetos de pesquisa previamente validados no sistema de submissão de projetos de pesquisa em fluxo contínuo estabelecido pela Diretoria de Pesquisa da PROPESQI.
- d. Caso não tenha projeto de pesquisa validado no sistema de fluxo contínuo do SIGAA, recomenda-se que faça os trâmites relacionados à submissão do projeto de pesquisa com bastante antecedência, visto que este necessita de validação pelo Núcleo de Apoio ao Pesquisador da Diretoria de Pesquisa da UFPE. Fazer o registro com antecedência facilitará que o mesmo seja validado em tempo hábil para que o proponente possa solicitar cotas de bolsa neste edital.
- e. O registro do projeto de pesquisa no fluxo contínuo é feito exclusivamente pelo SIGAA, e deve ser feito pelo coordenador do projeto. Para cadastro do projeto de pesquisa no sistema de fluxo contínuo no SIGAA, o docente deve entrar no Portal do Docente, e seguir em: Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Submeter Projeto em Fluxo Contínuo, e fazer o preenchimento de todo o formulário. O docente coordenador deve conferir as informações preenchidas e anexar as atas de aprovação do Pleno do Departamento e do Conselho do Centro relativas ao projeto. Em caso de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento e que estejam dentro da vigência do edital, pode-se inserir o termo de outorga em substituição às Atas de pleno e conselho supracitadas.

Em caso de projetos ligados a convênios, o termo do convênio aprovado pode também substituir as atas supracitadas.

- f. Para orientações detalhadas sobre a submissão no sistema de fluxo contínuo, acesse o site da propesqi na sessão de documentos gerais: <https://www.ufpe.br/propesqi/documentos> ou contacte o Núcleo de Apoio ao Pesquisador da Diretoria de Pesquisa pelo e-mail [nap.propesqi@ufpe.br](mailto:nap.propesqi@ufpe.br).
- g. Importante: só poderão pedir cotas de bolsa e participar deste edital o proponente que tiver o projeto de pesquisa devidamente validado no sistema de fluxo contínuo do SIGAA. É importante atentar para ter seu projeto de pesquisa validado até a data final de submissão de planos de trabalho.
- h. O plano de trabalho é um plano de atividades de pesquisa elaborado pelo(a) docente proponente para ser executado por um(a) único(a) estudante, visando atender aos objetivos do Programa, às regras deste edital e ao Edital Nº 20/2025-FACEPE PIBITI-PE: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico.
- i. O plano de trabalho deve refletir aspectos de originalidade e relevância, viabilidade técnica e financeira, e observação das exigências éticas e legais;
- j. O projeto de pesquisa e o plano de trabalho devem ser coordenados e orientados pelo mesmo proponente;
- k. No processo de análise para enquadramento dos projetos de pesquisa e planos de trabalho submetidos ao edital (Etapa 1), entende-se por inovação tecnológica a introdução de novidades (ideias originais) e melhorias tecnológicas substanciais no ambiente produtivo ou social, que resultem no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços. A inovação do produto se refere à introdução no mercado de novos, ou significativamente melhorados, produtos ou serviços no mercado, o que inclui alterações em especificações técnicas, componentes, materiais, métodos de desenvolvimento e análise, equipamentos, *software* incorporado, interface com o utilizador ou outras características funcionais relevantes. Nesse sentido, os planos de trabalho submetidos ao edital devem apresentar claramente o seu nível de maturidade tecnológica, considerando a escala TRL (*Technology Readiness Level*) aplicada ao objeto de estudo. Além disso, devem especificar qual desafio e de qual instituição listados no anexo 2 o plano de trabalho está relacionado. Somente serão enquadradas as propostas que apresentarem o TRL e o desafio explicitamente no Plano de trabalho.
- l. Após o enquadramento inicial dos projetos de pesquisa e planos de trabalho (ETAPA 1), as propostas elegíveis são ranqueadas/Classificadas (Etapa 2) com base no Índice de Produtividade Individual do(a) orientador(a), o qual considera os seguintes critérios conforme detalhado no item 7: (i) a produção científica, tecnológica e/ou artística; (ii) atuação na formação de recursos humanos; (iii) vinculação a bolsa de produtividade (CNPq ou equivalente); (iv) e nota do programa de pós-graduação ao qual o(a) orientador(a) está vinculado(a).
- m. O plano de trabalho deve incluir o TRL (technology readiness level - nível de maturidade tecnológica) do objeto de estudo.
- n. O plano de trabalho deve incluir qual desafio dentre os listados no anexo 2 deste edital está proposto a solucionar.
- o. O TRL e o Desafio devem ser indicados no final da Introdução do Plano de Trabalho.
- p. As informações do plano de trabalho são preenchidas diretamente em campos específicos de formulário na plataforma SIGAA.

## 6. Encaminhamento de Proposta

As propostas deverão ser encaminhadas, obedecendo-se o número máximo de inscrições definidas na tabela do item 9-g, observando-se as etapas:

- I. A inscrição deve ser efetuada **apenas** através da plataforma SIGAA.
- II. O(A) docente pesquisador(a) deve ter seu projeto de pesquisa submetido no sistema de fluxo contínuo na plataforma SIGAA e o projeto deve estar validado. Esse projeto de pesquisa deve ter sido cadastrado previamente seguindo o sistema de submissão de projetos de pesquisa em fluxo contínuo estabelecido pela diretoria de pesquisa da Propesqi. Apenas projetos validados poderão prosseguir com solicitações de cotas de bolsa neste edital; Para cadastrar o Projeto de Pesquisa no sistema de fluxo contínuo na plataforma SIGAA, o pesquisador deve seguir em: Portal do Docente → Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Submeter Projeto em Fluxo Contínuo, e fazer o preenchimento de todo o formulário dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Maiores informações estão detalhadas no item 5 deste edital.
- III. A solicitação de cota de bolsa ficará vinculada ao docente informado exclusivamente como COORDENADOR principal no projeto de pesquisa.
- IV. Em caso de número de inscrições maior que o número definido no item 9(g) deste edital, serão consideradas as inscrições mais recentes.

## 7. Análise das propostas

### 7.1. A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- a. Etapa 1- Análise pela área técnica da PROPESQI e pelo Comitê Interno, quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital;
- b. Etapa 2- Classificação das propostas para distribuição de cotas de bolsa. A classificação será exclusivamente baseada na avaliação da produção científica do(a) docente pesquisador(a), levando em consideração o Índice de Produtividade Individual (IPI) do mesmo; A classificação das propostas e distribuição de cotas de bolsa e cotas voluntárias seguirão o estabelecido no item 9 deste edital.

7.2. Para cálculo do Índice de Produtividade Individual (IPI), será considerado exclusivamente o currículo Lattes do docente contabilizando os últimos cinco anos (desde 2020). A tabela de pontuação do currículo lattes (ver anexo) contabiliza:

- I. A produção científica, tecnológica e artística;
- II. Esforço de formação de recursos humanos;
- III. Presença de bolsa de produtividade (do CNPq ou equivalente);
- IV. Nota do programa de pós-graduação ao qual o(a) pesquisador(a) está vinculado(a).

-Será concedido bônus de 25 pontos no IPI do docente que a partir de 2020 tiver assumido mentoria de *start-up*. Além de selecionar o bônus no formulário do plano de trabalho, o nome da *start up* deve ser especificado no final da introdução, acompanhado da frase: "O proponente orientador é mentor da *start up*: NOME DA start up AQUI".

Observação: Para consideração do bônus no IPI, é necessário que a informação esteja também cadastrada corretamente no CV Lattes do(a) proponente.

-O Índice de Produtividade Individual (IPI) do docente será calculado a partir dos dados do Currículo Lattes, conforme pontuação indicada na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Anexo deste edital.

- Em caso de empate de IPIs entre os proponentes, serão considerados como critérios de desempate nesta ordem: 1) O nível da bolsa CNPq; 2) A nota do programa (nível CAPES do PPG ao qual o docente está credenciado); 3) ter sido gestante, adotante ou lactante a partir de 2020; 4) ter obtido titulação de doutorado a partir de 2020.

#### **8. As inscrições serão homologadas, exceto:**

- a. Propostas com ausência de qualquer item obrigatório exigido no edital;
- b. Proposta que descumpra alguma exigência do edital;
- c. Propostas com coordenador principal do projeto de pesquisa diferente do orientador do plano de trabalho;
- d. Propostas cujos planos de trabalho para dois pedidos de cota diferentes sejam iguais - neste caso ambos pedidos de cota serão desclassificados;
- e. Inscrição cujo plano de trabalho já foi aprovado e/ou executado em edição anterior dos programas de iniciação científica da UFPE;
- f. Envio para a avaliação de qualquer documento no SIGAA que não corresponda a um plano de trabalho;
- g. Quando o docente pesquisador(a) não tenha realizado avaliação de projetos ou de relatórios dos programas de iniciação científica da UFPE, sem justificativa aprovada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica ou pela Coordenação do Programa;
- h. Quando o docente pesquisador(a) não tiver submetido relatórios parcial e final em edições anteriores dos programas de iniciação científica na UFPE, conforme item 3.1c deste edital.
- i. Outro(s) motivo(s) a ser(em) esclarecido(s) pelo Comitê de Iniciação Científica da UFPE.

#### **9. Classificação das propostas e Concessão de cotas de Bolsas**

- a. A distribuição de bolsas será proporcional à demanda qualificada para bolsa específica da grande área de conhecimento (i.e., Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes; e Ciências da Vida);
- b. A demanda qualificada para bolsa de cada grande área de conhecimento corresponderá ao número de proponentes com IPI igual ou maior que o IPI necessário para a obtenção de cota de bolsa;
  - Para proponentes lotados no campus RECIFE, a demanda qualificada corresponderá IPI igual ou maior que 100 pontos;
  - Para proponentes lotados nos Campi do interior (Centro Acadêmico do Agreste e Centro Acadêmico de Vitória), a demanda qualificada corresponderá IPI igual ou maior que 75 pontos;
- c. Todas as propostas de proponentes com IPI igual ou maior que 15 pontos em quaisquer campus estarão aptas para receber cotas voluntárias.
- d. As cotas de bolsas serão distribuídas em cada área do conhecimento por ordem decrescente da classificação das propostas, considerando inicialmente a alocação de apenas 1 (uma) cota de bolsa por orientador(a). Ao término da primeira distribuição, havendo cotas de bolsas remanescentes na área, a distribuição recomeçará alocando cotas de bolsa às segundas cotas solicitadas dos (as) orientadores (as), respeitando a ordem de classificação;
- e. O quantitativo de cotas de bolsa será distribuído visando a redução de assimetrias entre os três *campi* da UFPE;
- f. Serão reservadas 3% das cotas de bolsa de cada campus para a fase recursal, sendo essas distribuídas em sua totalidade após a análise dos recursos.
- g. Será respeitado o número máximo de cotas por orientador conforme o quadro a seguir:

<b>Categoria</b>	<b>Máximo de inscrições</b>
Docente da UFPE contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.	Até 2 inscrições.
Docente da UFPE aposentado(a) e Professor(a) visitante desde que credenciado(a) a um Programa de Pós-Graduação (PPG) <i>stricto sensu</i> da UFPE (devidamente informado no CV Lattes); Docente da UFPE em regime de 20 ou 40 horas sem dedicação exclusiva.	Até 1 inscrição.

## 10. Resultado e Reconsiderações do Processo Seletivo

- a. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita exclusivamente via página do setor de iniciação científica da PROPESQI, no endereço <https://www.ufpe.br/iniciacao-cientifica>;
- b. Os pedidos de cota classificados com bolsa serão alocados para cota FACEPE;
- c. Pedido de reconsideração do resultado da seleção deverá ser feito, exclusivamente, via Sipac através de processo até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. A solicitação de reconsideração deve ser realizada mediante formalização de processo pelo coordenador do projeto de pesquisa e plano de trabalho;
- d. O pedido de reconsideração só será deferido em caso de vício de forma;
- e. Não será aceita a inclusão de documentação adicional nos pedidos de reconsideração, além do formulário padrão disponibilizado no site do setor;
- f. Os pedidos de reconsideração enviados fora do prazo e/ou por meios distintos dos estabelecidos no Edital não serão apreciados.
- g. Para a implementação de cotas de bolsa ou de cotas voluntárias é necessário que o docente esteja adimplente junto à PROPESQI com envio e/ou avaliação de relatórios parciais e finais de qualquer edição anterior dos Programas PIBIC, PIBIC-AF e PIBITI.

## 11. Gestão e Acompanhamento da Pesquisa

### Bolsista

- I. Após confirmação de vínculo do estudante ao plano de trabalho no sigaa por parte do orientador, o estudante será cadastrado na Plataforma Agilfap da FACEPE para implementação de contas de bolsa;
- II. Após o cadastramento, o estudante receberá, o *link* de acesso à Agilfap da FACEPE e deverá preencher o que for solicitado;
- III. Após preenchimento dos dados na Plataforma Agilfap da FACEPE, o estudante deverá receber *link* referente ao termo de outorga eletrônico a ser enviado por e-mail pela FACEPE e preenchê-lo, de acordo com os prazos estabelecidos pela FACEPE a serem divulgados pelo setor de iniciação científica;
- IV. Para o pagamento da bolsa, só será aceita conta-corrente do Banco do Brasil. A conta corrente deverá ser individual (não será aceita conta conjunta, conta poupança, conta de terceiros, conta de pessoa jurídica ou conta social).
- V. O pagamento da bolsa pode ser efetuado até o décimo dia útil de cada mês.

- VI. Caso o(a) bolsista(a) exerça atividade laboral com carga horária semanal superior a 20h, independentemente da natureza do vínculo, receberá 60% do valor da bolsa, no nível em que for enquadrado(a), devendo o orientador sinalizar imediatamente para a coordenação de iniciação científica da UFPE esta condição do estudante.
- VII. Não será permitida a concessão de bolsas por período inferior a 3 (três) meses, nem superior ao prazo original de execução do Projeto de Iniciação, no máximo 12 (doze) meses – a eventual prorrogação do projeto não se estende à vigência das bolsas;
- VIII. Não será permitido o acúmulo de bolsa(s), inclusive oriunda(s) da própria FACEPE

**Para todos os estudantes bolsistas ou voluntários**

- a. Só será permitida a substituição de orientador em caso de falecimento do docente.
- b. Docente que se ausentar de atividades da UFPE, durante o desenvolvimento do projeto, por um período contínuo superior a três meses deverá solicitar o cancelamento do vínculo no Programa, exceto em caso de saída para pós-doutorado ou licença-maternidade, onde seja garantida a manutenção da pesquisa do estudante. Nestes casos, o (a) orientador (a) deve encaminhar, via sipac, ofício indicando como será feita a orientação no período que esteja afastado e indicar um docente que ficará responsável pelo estudante no período em que orientador estará afastado fisicamente da UFPE; Em casos devidamente justificados, o responsável também pode ser um pesquisador em estágio pós-doutoral, ou um doutorando também sob orientação do orientador. A orientação deve, no entanto, ser mantida pelo proponente de maneira virtual. Caso não seja possível, deve-se solicitar o cancelamento.
- c. Em casos excepcionais que impossibilitem o andamento da proposição original, o orientador deverá solicitar alteração de plano de trabalho, mediante preenchimento de formulário próprio disponível no site do setor de iniciação científica da PROPESQI; no entanto, essa alteração deve manter a solução do desafio proposto na submissão.
- d. Substituição ou cancelamento do vínculo do estudante (bolsista ou voluntário) após iniciada a vigência da pesquisa, deve ser realizada: Por meio da entrega de toda a documentação indicada no formulário próprio disponibilizado no site da PROPESQI, incluindo o relatório de atividades realizadas no período e a justificativa para o desligamento do estudante; Até o último dia útil de cada mês. Dessa forma, o estudante substituído passará a integrar o programa no mês subsequente ao da solicitação de substituição dando continuidade ao projeto do estudante substituído;
- e. Não serão aceitos pedidos de substituição com efeito retroativo;
- f. A emissão da declaração de participação na iniciação científica, para docentes e estudantes, está condicionada à entrega e aprovação dos relatórios parcial/final ou de cancelamento/substituição;
- g. É de exclusiva responsabilidade legal de cada proponente supervisor adotar todas as providências que envolvam a aquisição de permissões e autorizações de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto de pesquisa e plano de trabalho, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética, seja voltado para pesquisas com seres humanos ou relativo à experimentação animal; SISBIO; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma, ou da Funai em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; entre outros.

**12. Cronograma**

ETAPA-EVENTO-ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	26 de setembro de 2025

Período para submissão de Plano de Trabalho na plataforma SIGAA	05 - 15 de outubro de 2025
Atualização do currículo do docente na plataforma Lattes do CNPq. <b>IMPORTANTE:</b> Para cálculo do <b>Índice de Produtividade Individual (IPI)</b> serão consideradas informações inseridas no CV Lattes até esta data.	Até 15 de outubro de 2025
Divulgação do resultado da ETAPA 1 - análise técnica das propostas (Enquadramento); e da Etapa 2 - pontuação do IPI dos proponentes e distribuição preliminar de cotas de bolsa e voluntárias.	A partir de 07 de novembro de 2025
Prazo de recurso (via SIPAC) para resultados das Etapas 1 e 2	(dois dias úteis após a divulgação do resultado)
Resultado (via sipac) dos recursos	A partir de 21 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final	A partir de 21 de novembro de 2025
Período para discentes demonstrarem interesse por plano de trabalho	25 e 26 de novembro de 2025
Período de indicação pelo docente de qual estudantes ficará associado ao plano de trabalho (como bolsista ou voluntário a depender do tipo de cota contemplada para o docente no resultado final)	27 e 28 de novembro de 2025
Período para assinatura do termo de compromisso no SIGAA (Recomenda-se assinar logo após indicar o estudante no sigaa)	27 e 28 de novembro de 2025
Período máximo para pedido de substituição de estudante associado ao plano de trabalho (ver item 4.1 I)	Até junho de 2026
Período para execução do plano de trabalho	01/12/2025 até 30/11/2026
Entrega de relatórios parciais	De 20 de abril de 2026 Até 01/05/2026
Avaliação de relatórios parciais pelos orientadores	Até 05/05/2026
Período de inscrição do resumo e vídeo no Congresso Unificado de Iniciação Científica.	Até 31/08/26
Entrega de relatório final	30/11/2026 a 15/12/2026
Congresso Unificado dos Programas de Iniciação científica - Edição 2025/2026	outubro de 2026 *sujeito a alteração

### 13. Disposições finais

- a. Todas as comunicações oficiais referentes ao programa e ao congresso unificado de iniciação científica serão realizadas através do site oficial da Iniciação Científica - UFPE ([www.ufpe.br/iniciacao-cientifica](http://www.ufpe.br/iniciacao-cientifica)), de sua página no Instagram (@ic.ufpe) e/ou pela

- Assessoria de Comunicação da UFPE (Ascom), inclusive referentes a datas, prazos e obrigações do programa. Não será enviada comunicação individualizada;
- b. Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada por e-mail, nem fora dos prazos estabelecidos neste edital;
  - c. O não atendimento de qualquer item previsto neste edital implicará na desqualificação da proposta, mesmo que a inscrição tenha sido homologada;
  - d. A disposição de informações inverídicas acarretará na desqualificação da proposta;
  - e. Os processos de submissão e avaliação de propostas e relatórios dos programas são realizados exclusivamente via SIGAA;
  - f. Será fornecida a declaração de participação no programa de Iniciação Científica aos estudantes e orientadores que cumprirem os compromissos previstos neste edital;
  - g. Ao realizar a submissão de propostas, o orientador declara-se ciente e concorda com todas as cláusulas deste edital.
  - h. Ao aceitar a indicação para desenvolver o plano de trabalho, o discente declara-se ciente e concorda com todas as cláusulas deste edital.
  - i. Para este edital, serão distribuídas até 12 bolsas.
  - j. Para cada cota de bolsa aprovada, além da bolsa, e a depender da disponibilidade de recurso da Facepe, serão disponibilizados um notebook para o orientador e R\$ 1.200,00 para despesas de custeio com o projeto. O proponente assinará um termo de compromisso e, em caso de cancelamento da proposta antes da conclusão da mesma, deverá devolver o equipamento adquirido e o recurso de custeio eventualmente usado.
  - k. Este edital adere às regras do EDITAL Nº 20/2025-FACEPE PIBITI-PE: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
  - l. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através do correio eletrônico: [pibic.propesqi@ufpe.br](mailto:pibic.propesqi@ufpe.br).

### **13. Cláusula de Reserva**

- a. O prazo para solicitação de impugnação de itens do presente Edital é de até dois dias úteis após a sua publicação através do correio eletrônico [pibic.propesqi@ufpe.br](mailto:pibic.propesqi@ufpe.br). Solicitações serão respondidas em até dois dias úteis;
- b. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, pela coordenação geral de iniciação científica da UFPE, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- c. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UFPE.

Recife, 26 de setembro de 2025

**Prof. Pedro Valadão Carelli**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação  
**Prof. Joaquim Ferreira Martins Filho**  
Diretor de Pesquisa  
**Profa. Bruna Martins Bezerra**  
Coordenadora Geral de Iniciação Científica

## ANEXO I – CÁLCULO DO “Índice de produtividade individual - IPI” DO CURRÍCULO DO DOCENTE

O IPI de cada docente para inscrições neste edital será calculado com base no barema abaixo.

<b>Tabela de pontuação do Currículo Lattes para obtenção do Índice de Produtividade individual (IPI) do(a) docente pesquisador(a).</b>			
<b>Artigos Publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem*</b>	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Valor</b>
Qualis A1		25	
Qualis A2		20	
Qualis A3		15	
Qualis A4		12	
Qualis B1		8	
Qualis B2		7	
Qualis B3		6	
Qualis B4		4	
Qualis C (até 5 artigos)		1	
<b>Trabalhos publicados em anais de congressos, eventos e traduções*</b>			
Trabalhos completos internacionais (até 10 trabalhos)		2	
Trabalhos completos nacionais (até 10 trabalhos)		1	
Resumos expandidos com 3 ou mais páginas Internacional (até 5 resumos)		1	
Resumos expandidos com 3 ou mais páginas Nacional (até 5 resumos)		1	
Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais (até 5 resumos)		1	
Traduções (até 10 traduções)		1	
<b>Livros e Capítulos de livros*</b>			
Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5)		10	
Organização ou editorial de livros		6	
Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade da editora (até 5)		3	
<b>Produção técnica, tecnológica ou artística*</b>			
Patentes internacionais concedidas		25	
Patentes nacionais concedidas		15	
Depósito de patentes		10	
Obras artísticas (restrito às áreas de Artes, Código 8.03.00.00-6 do CNPq) (Até 10 obras)		8	
<b>Orientação e Supervisão*</b>			
Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas		5	
Teses de doutorado orientadas e aprovadas		10	
Dissertações de mestrado co-orientadas e aprovadas (até 5 mestrados)		2	
Teses de doutorado co-orientadas e aprovadas (até 5 doutorados)		3	

Orientação de alunos de iniciação científica (PIBIC, PIBIC EM; PIBITI) (Até 10 alunos)		1	
Orientação de alunos de TCC de graduação (Até 5 TCC)		1	
Monografias em curso de especialização (até 5 monografias)		1	
Mestrado em andamento (até 4 mestrados)		1	
Doutorado em andamento (até 4 doutorados)		2	
Co-orientação de mestrado em andamento (até 2 mestrados)		1	
Co-orientação de doutorado em andamento (até 2 doutorados)		1	
Supervisão de Pós-doutorado concluída (até 5)		5	
<b>Bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) ou em desenvolvimento tecnológico (DT) do CNPq**</b>			
Nível 1A ou Sênior		50	
Nível 1B		45	
Nível 1C		40	
Nível 1D		35	
Nível 2		30	
Bolsa vigente de Produtividade em Pesquisa de outras agências **		30	
Docente contemplado em edital de auxílio de Produtividade em Pesquisa da UFPE de 2024***		15	
<b>Nota do Programa de PPG da UFPE que o proponente está credenciado****</b>			
7		30	
6		28	
5		26	
4		24	
3		22	
AM (Aprovados apenas com Mestrado, mas sem nota ainda)		22	
AD (Aprovados com Doutorado, mas sem nota ainda)		24	
<b>TOTAL</b>			

\*Dados obtidos exclusivamente através do CV Lattes do(a) orientador(a). Artigos em periódicos deverão ser inseridos no currículo Lattes através da recuperação via doi do sistema Lattes, para garantir a correta denominação do periódico. Não serão considerados dados ou informações que não estejam devidamente apresentados no CV Lattes do(a) orientador(a). Para qualificação de artigos, será considerada a base de dados do Qualis único de 2020. A lista divulgada pela Capes foi consolidada a partir das apurações realizadas no âmbito da avaliação quadrienal 2017-2020 pelas 49 áreas de avaliação.

\*\* Bolsa vigente no ato da inscrição, conforme informado no CV Lattes. Pontuação sujeita a validação após conferência da informação.

\*\*\* Não acumulativo com pontuação por bolsa PQ ou DT contemplada.

\*\*\*\* Pontuação sujeita a validação após conferência no cv Lattes e planilha de docentes credenciados em programas de pós-graduação da UFPE.

- Observação: Informações sobre bolsa PQ e DT, assim como a nota do programa de PPG só serão consideradas se marcadas no formulário de submissão do plano de trabalho.

## ANEXO II - DESAFIOS QUE PODEM SER ATENDIDOS PELAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

### **Desafios da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha.**

Perfil: Órgão do governo;

Desafios por gerência da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha: Gerência Geral de Áreas Costeiras e Oceânicas: A) Como podemos desenvolver e implementar projetos de restauração de recifes de corais em Pernambuco para promover a conservação da biodiversidade e a resiliência dos ecossistemas recifais frente aos impactos das mudanças climáticas?; B) Como podemos desenvolver uma incubadora de startups que desenvolva soluções inovadoras para a gestão e comercialização do Turismo de Base Comunitária - TBC, dos roteiros turísticos e as orientações de ordenamento previstas no ZATAN?; C) Sistema Estadual de Monitoramento e Supervisão do Lixo do Mar - Como podemos desenvolver um Sistema Estadual de Monitoramento e Supervisão do Lixo do Mar em Pernambuco para melhorar a gestão e prevenção da poluição marinha?; D) Ferramentas tecnológicas de controle de resíduos sólidos em municípios costeiros; E) Como podemos desenvolver um site/aplicativo para prevenir incidentes com tubarões e promover a segurança aquática nas áreas costeiras e oceânicas de Pernambuco?;

Gerência Geral de Instrumentos Econômicos: A) Sistema de Validação de Beneficiários; B) Aplicativo para Monitoramento- Monitora PSA;

Gerência Geral de Projetos Especiais e ASG: A) Certificação Internacional de Práticas Sustentáveis; B) Articulação de Projetos do Estado para Engajamento da Sociedade Empresarial; C) Como podemos articular todos os projetos das secretarias em execução ou em fase de planejamento, de modo a apresentá-los de forma integrada e atrativa aos empresários da cidade, visando promover sua participação efetiva e engajada na implementação de políticas públicas de qualidade em Pernambuco?;

Gerência Geral de resíduos sólidos: A) Capacitação e Fortalecimento das Organizações de dores de Materiais Recicláveis - Como podemos oferecer assistência e capacitação técnica, jurídica e de gestão para fortalecer as organizações de catadores de materiais recicláveis no Estado, visando aumentar o percentual de materiais reciclados e melhorar suas condições de trabalho e operação?; B) Promoção da Integração de Atores da Cadeia de Reciclagem e Logística Reversa em Pernambuco - Como promover a integração de atores da cadeia de reciclagem e logística reversa de resíduos sólidos urbanos em Pernambuco, por meio da criação de uma plataforma digital que facilite a troca de conhecimento, parcerias e negócios, visando potencializar o percentual de material reciclado no Estado?;

Unidade de Controle interno: A) Unificação e Automatização da Gestão de Projetos e Monitoramento de Resultados; B) Desenvolvimento de Metodologia para Acompanhamento do Manejo dos Animais no Zoológico do Estado de Pernambuco; C) Desenvolver uma metodologia abrangente e eficaz para avaliar a eficiência na execução de contratos de políticas públicas, que permita identificar se os objetivos estabelecidos estão sendo alcançados ao longo do tempo e tomar medidas corretivas quando necessário;

Gerência Geral de Biodiversidade e Florestas e Gerência Geral de Mudanças Climáticas: A) Como podemos desenvolver uma plataforma que execute o Sistema Estadual de Meio Ambiente, mediando o cumprimento das políticas públicas, programas, projetos e ações ambientais, a partir da integração de informações fornecidas anualmente pelos municípios, formatando um plano de ação anual, com a finalidade de registrar, medir, valorizar e apoiar a eficiência da gestão ambiental no Estado de Pernambuco?; B) Monitoramento e Pesquisa Aplicada à Fauna Silvestre no Semiárido: Como podemos desenvolver soluções para o monitoramento de conflitos e ocorrências envolvendo onças-pardas no semiárido pernambucano, considerando aspectos ecológicos e de conservação, sociais e de segurança pública; C) Tecnologias para Monitoramento de Fauna em Tempo Real: Como criar soluções de sensoriamento remoto e uso de câmeras inteligentes para monitoramento em tempo real da fauna silvestre? Como prever e mapear áreas com risco de invasão por espécies exóticas, inclusive primatas exóticos? Como diagnosticar riscos de atropelamentos, eletrocussões e ocorrência de fauna silvestre em áreas urbanas?; D) Soluções para Prevenção de Acidentes com a Rede Elétrica: Como desenvolver tecnologias de engenharia inovadoras e de baixo custo para reduzir acidentes com fauna silvestre em redes elétricas, adaptadas à realidade de Pernambuco?; E) Ciência Cidadã: Como criar um sistema colaborativo (aplicativo ou plataforma web) para o monitoramento cidadão da fauna, incluindo ocorrências de atropelamentos, tráfico de animais, presença de primatas exóticos e denúncias?; F) Controle e Gestão de Espécies Exóticas Invasoras: Como promover pesquisas aplicadas ao monitoramento e controle das espécies da fauna e flora listadas como exóticas invasoras em

Pernambuco, com base nas portarias vigentes?; G) Modelagem Inteligente para Apoio à Conservação: Como desenvolver modelos baseados em inteligência artificial e sistemas GIS inteligentes para prever riscos ecológicos, conectividade de habitats, áreas de risco zoonótico e apoiar a tomada de decisão em políticas públicas?; H) integração da Biodiversidade às Políticas Públicas e à Tomada de Decisão: Como podemos desenvolver mecanismos inovadores e ferramentas tecnológicas que promovam a integração da biodiversidade nos instrumentos de planejamento, gestão e orçamento das políticas públicas estaduais e municipais, em conformidade com as Metas Brasileiras para a Biodiversidade (Resolução CONABIO, 09 de novembro de 2024).

#### **Desafios da MInT Consultoria**

Perfil: Empresa;

Desafio:

a) A MInT Consultoria atua em transferência tecnológica entre universidades e empresas privadas, com ações de desenvolvimento de pesquisa aplicada para atender demandas de “chão de fábrica”. Dentre os diferentes setores, atualmente, passamos por um desafio na investigação de variáveis ambientais sobre o processo de produção de biscoito Cream Cracker. Uma variável de destaque é a umidade do insumo, que varia com as condições do ambiente fabril. Uma ferramenta para monitoramento on-line seria a espectroscopia na região do infravermelho próximo (NIR). Nesse contexto, é lançado o desafio de correlacionar a variabilidade existente na massa do biscoito com a da umidade do insumo através de medidas de espectroscopia NIR.

#### **Desafios da GumLifeBrasil tecnologia Sustentável em Gomas Naturais e Modificadas LTDA**

Perfil: Empresa;

Desafios:

- a) Explorar o potencial prébiótico da goma do cajueiro,
- b) Avaliar a estabilidade de formulações cosméticas contendo a goma do cajueiro.

#### **Desafios da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Perfil: Órgão do governo;

Desafios: Os desafios disponíveis na plataforma (<https://desafios.pe.gov.br/>), coordenada pela Usina Pernambucana de Inovação. (Especificar qual é e colocar o link do site da plataforma que especifica o desafio escolhido no plano de trabalho submetido).

#### **Desafios da Reminera Brasil**

Perfil: Empresa;

Desafios:

- a) Desenvolvimento de um banco de dados georreferenciado;
- b) Apoiar na construção e validação de modelos preditivos com base em dados de solo, clima e cultura;
- c) Criar um sistema de mapeamento de depósitos e rejeitos minerais com potencial agrícola, integrando dados geológicos, químicos;
- d) Apoiar na criação de métricas científicas que quantifiquem a regeneração do solo, a captura de carbono e o impacto social;
- e) Desenvolver protótipos de sensores ou dispositivos de baixo custo que ajudem agricultores a monitorar o uso e a eficiência dos remineralizadores no campo;
- f) Desenvolver materiais educativos e ações de extensão para agricultores, técnicos e escolas sobre economia circular, remineralizadores e agricultura regenerativa.

#### **Desafios da Vitra Inovações Tecnológicas LTDA**

Perfil: Empresa;

Desafios:

- a) Gestão e design estratégico de produtos;
- b) Uso da IA em processo de comunicação internos;
- c) Gestão de conhecimentos na organização; d) Processo de inovação centrados nos usuários para empresas B2B2C;
- e) Liderança para inovação;
- f) Gestão de produto de software para empresa B2B2C;

- g) tração e retenção de talentos;
- h) Estruturação de processos de RH;
- i) Cultura organizacional;
- j) Desenvolvimento de pessoas;
- k) Falta de automação em recrutamento, gestão de desempenho, folha e indicadores;
- l) Integração entre Produtos e Finanças (Financeiro) - Processos de comunicação integrado/automatizado;
- m) Implantar acompanhamento mensal de KPIs - Automação (financeiro/RH);
- n) Falta de automação para acompanhamento dos prazos dos contratos (e.g., reajuste de valor);
- o) Acompanhamento de KPIs - SLA, tempo de ciclo, inadimplência, aditivos, encerramentos;
- p) Falta de indicadores de performance da área de contratos; q) Integração deficiente com plataformas como ERP, CRM e financeiro.

#### **Desafios da RADinstruments LTDA**

Perfil: Empresa; Desafios:

- a) Há uma necessidade por pessoas que tenham experiência em montagem, ajuste fino e desenvolvimento de projetos mecânicos.;
- b) A RAD também necessita de profissionais com conhecimento em eletrônica analógica e digital, capazes de realizar diagnósticos, reparos em circuitos específicos utilizados em instrumentos de medição de radiação. Como também que tenham conhecimento em plataformas de desenvolvimento como o Arduino, além de lógica de programação e integração de sensores, para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de aquisição de dados e controle de instrumentação

#### **Desafios da Cais Serviços em tecnologias Ambientais LTDA**

Perfil: Empresa;

Desafios:

- a) Analisar de forma integrada e preditiva, o impacto de sistemas descentralizados de abastecimento de água potável, baseados no aproveitamento da água da chuva para fins potáveis, na redução da vulnerabilidade às mudanças climáticas, na promoção da segurança hídrica e sanitária, e no acesso equitativo à água de qualidade em comunidades urbanas periféricas e /ou rurais, contribuindo decisivamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).